

Regulamento da Campanha “Kit de Natal Solidário SC Braga”

1. Entidade Organizadora

A presente campanha é promovida e organizada pela **Sporting Clube de Braga – Futebol, SAD**, pessoa coletiva n.º 504205498, com sede no Estádio Municipal de Braga, Parque Norte – Monte Crasto, Apartado 12, União de Freguesias de Real, Dume e Semelhe, 4700-083 Braga (doravante designada “SC Braga” ou “Organização”).

2. Objeto

2.1. A campanha “Kit de Natal Solidário SC Braga” visa disponibilizar aos sócios e adeptos do SC Braga um conjunto de artigos oficiais de Natal, reforçando a ligação ao Clube e promovendo uma iniciativa de carácter solidário em benefício da Associação Sara Carreira, à qual será efetuada uma doação por cada kit vendido, nos termos definidos no presente regulamento.

2.2. A compra de cada “Kit de Natal Solidário SC Braga”, no valor de 29,90€ confere automaticamente uma (1) participação no sorteio promovido no âmbito da mesma campanha.

3. Duração

A campanha decorre de 02 a 24 de dezembro de 2025, apenas nas lojas físicas oficiais SC Braga (Loja Estádio, Loja do Centro e Loja Braga Parque).

4. Participação

4.1. Podem participar todos os sócios do SC Braga que adquiram pelo menos 1 (um) kit “Natal Solidário SC Braga”.

4.2. A participação é individual e restrita a maiores de 18 anos, não sendo permitida a participação de menores de idade.

4.3. Cada kit adquirido corresponde a uma participação automática no sorteio.

4.4. Para validação da participação será obrigatória a indicação do número de sócio no momento da compra.

4.5. A participação no sorteio implica o conhecimento e aceitação integral do presente regulamento.

4.6. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a participação no sorteio não garante automaticamente o direito à atribuição do prémio, a qual fica sempre condicionada ao cumprimento dos requisitos previstos no capítulo 7, designadamente à verificação de que o sócio participante se encontra com as quotas integralmente regularizadas no momento da entrega dos prémios.

5. Descrição do “Kit de Natal Solidário SC Braga”

5.1. Cada kit é composto por 1 (um) artigo oficial de Natal à escolha do comprador, de entre os itens listados no ponto seguinte.

5.2. A disponibilidade dos artigos está sujeita a limite de stock existente nas lojas oficiais.

5.3. O preço de venda ao público será definido e divulgado pela Organização, incluindo a informação de que 5 € (cinco euros) do valor reverte para a Associação Sara Carreira.

6. Itens disponíveis para escolha

6.1. Cada “Kit de Natal Solidário SC Braga” é composto por 3 (três) itens.

6.2 No momento da aquisição do “Kit de Natal Solidário SC Braga”, o participante poderá escolher um artigo pertencente a cada uma das 3 (três) categorias disponíveis, designadamente:

a) CAMISOLAS DE NATAL

- Camisola de Natal 24/25
- Camisola de Natal 23/24 “Vermelha”
- Camisola de Natal 23/24 “1921”
- Camisola de Natal 23/24 “B”
- Camisola de Natal 22/23

b) ACESSÓRIOS DE NATAL

- Gorro de Natal 24/25
- Gorro de Natal 23/24 “B”
- Gorro de Natal 23/24 “Vermelho”
- Gorro SCB Vermelho e Preto
- Meias de Natal (todas as edições)

- Cachecol de Natal 24/25
- Cachecol de Natal 23/24 “B”
- Cachecol de Natal 23/24 “1921”
- Cachecol de Natal 23/24 “Vermelho”
- Cachecol de Natal 21/22

c) ITENS / BRINQUEDOS SCB

- Cubo Mágico SCB
- Cartas Vermelhas
- Cartas Douradas
- Artigo de Colecionador 24/25
- Lego Balneário
- Livro Centenário SCB (edição pequena)

6.2. Cada kit dá direito à escolha de um único artigo por categoria, sendo vedada a combinação de produtos da mesma categoria no mesmo kit.

6.3. A seleção do artigo pretendido deve ser efetuada no ato da compra, não sendo posteriormente admitidas alterações, trocas ou devoluções, salvo em caso de defeito de fabrico devidamente comprovado, nos termos legais aplicáveis, ou (e nos termos das) situações excecionais previstas no item 8 do presente Regulamento, quando expressamente autorizadas pelo SC Braga.

7. Sorteio e Divulgação dos Vencedores

7.1. O sorteio associado à campanha tem como finalidade premiar os sócios participantes, reforçando a ligação ao Clube e o carácter solidário da iniciativa.

7.2. O sorteio será realizado até ao dia 09 de janeiro de 2026, nas instalações do Sporting Clube de Braga, perante representante da Direção.

7.3. Os vencedores serão selecionados de forma aleatória através de plataforma digital certificada (ex.: random.org).

7.4. Os resultados serão divulgados no site oficial e redes sociais do SC Braga, e os vencedores contactados diretamente via email/telefone registado.

7.5 A atribuição dos prémios decorrentes do sorteio fica condicionada à verificação, no momento da entrega dos mesmos, de que os sócios contemplados se encontram com as respetivas quotas integralmente regularizadas (mês de dezembro).

7.6 O incumprimento da condição suprarreferida (regularização das quotas) determina a perda do direito ao prémio, podendo o SC Braga proceder a novo sorteio.

8. Prémios

8.1. Serão sorteados os seguintes prémios:

- **1 (um) convite duplo** para a Gala Legião de Ouro, para um 1 (um) sócio;
- **5 (cinco) camisolas oficiais autografadas** por jogadores da equipa principal, para 5 (cinco) sócios;
- **2 (dois) lugares anuais** para a época 2026/27, para 1 (um) sócio;
- **10 (dez) experiências Match Day** (detalhe: visita aos balneários, assistir ao aquecimento no relvado ou lugares premium), para 5 (cinco) sócios, sendo atribuídos 2 (dois) a cada.

8.2. Os prémios, definidos e comunicados pelo SC Braga, são pessoais e intransmissíveis, não sendo suscetíveis de troca, substituição ou conversão em dinheiro, salvo nos casos excecionalmente autorizados pelo próprio SC Braga, nos termos das cláusulas seguintes.

8.3. O SC Braga reserva-se o direito de, por motivos devidamente justificados e sem prejuízo dos participantes, alterar ou substituir os prémios anunciados por outros de natureza e valor equivalentes ou superiores.

8.4. Nas situações excecionais em que o SC Braga autorize a troca de prémios que integrem um kit, esta apenas poderá ser efetuada mediante a devolução integral do conjunto, não sendo permitidas trocas parciais de elementos isolados.

8.5. A autorização da troca, bem como a definição do respetivo procedimento, ficará sujeita à apreciação e decisão exclusiva do SC Braga, que determinará, de forma autónoma e de acordo com a disponibilidade existente e critérios de gestão interna, a modalidade, prazos e condições aplicáveis.

9. Entrega dos Prémios

9.1. A entrega dos prémios será feita presencialmente, em data e local a agendar com os vencedores, nas instalações do SC Braga ou conforme indicado pela Organização.

9.2. A não comparência injustificada do vencedor no momento acordado para entrega implicará a renúncia ao prémio.

10. Exclusões

10.1. Não poderão participar colaboradores do Sporting Clube de Braga, os seus familiares diretos e quaisquer terceiros envolvidos na conceção, gestão ou execução do sorteio.

10.2. Participações consideradas fraudulentas serão anuladas.

11. Tratamento de dados pessoais

11.1 Os dados fornecidos pelos participantes destinam-se exclusivamente à gestão e validação do sorteio e serão tratados de acordo com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD).

11.2 Ao participar no sorteio, o participante aceita que os seus dados pessoais sejam objeto de tratamento por parte do SC Braga para as finalidades indicadas, nomeadamente para efeitos de processamento do passatempo, apuramento dos premiados e entrega do prémio.

11.3 Ao titular dos dados estão reservados os direitos de acesso, retificação e apagamento dos seus dados pessoais, assim como a limitação do tratamento, salvo se se aplicar alguma das restrições previstas no Regulamento 679/2016.

11.4 Para o esclarecimento de qualquer dúvida relativamente ao tratamento dos seus dados pessoais poderá contactar o Encarregado da Proteção de Dados do SC Braga, através do endereço de correio eletrónico epd@scbraga.pt.

12. Disposições gerais

12.1. O SC Braga reserva-se o direito de:

- a) Alterar ou cancelar a campanha, incluindo o sorteio, por motivos de força maior;
- b) Excluir qualquer participante que adote comportamentos contrários à boa-fé ou ao espírito do evento ou que comprometa o normal desenrolar da iniciativa.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Organização, de acordo com os princípios da boa-fé e da legislação aplicável.

12.3. O presente regulamento entra em vigor na data da sua publicação e aplica-se exclusivamente ao sorteio em causa.